



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS

Avenida Leopoldo Zarlíng, 2752 - Bombas · Bombinhas/SC · CEP 88215000
Contato: famab@bombinhas.sc.gov.br · 4733939538



Dados do Requerimento 125593

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CPF/CNPJ: 95815379000102

Endereço AVENIDA BALEIA JUBARTE, 328 - JOSÉ AMANDIO · **CEP:** 88215000

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS - PASSARELA PRAIA DE CANTO GRANDE MAR DE FORA - 95815379000102

Endereço: AVENIDA LINDOMAR, 328 - CANTO GRANDE · **CEP:** 88215000

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 748069.4729, Y 6989157.2926

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Passarela na praia de Canto Grande Mar de Fora

Data: 10/06/2026

Solicitante: MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (95815379000102)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.